



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 493 de 19 de junho de 2019.

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor estimado de R\$ 18.459.124,00, para os fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.459.124,00 (Dezoito milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro reais)**, correspondente a alteração da Lei de Estrutura Administrativa 474/2018.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, conforme nova Lei de Estrutura Administrativa e observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 19 de junho de 2019.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal